



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-24PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA Nº 0612071-27)".

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº094-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº094-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº094-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº094-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº094-23PE-PMG

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG.

### CONTRATOS

- CONTRATO Nº 032-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG
- CONTRATO Nº 033-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG
- CONTRATO Nº 034-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG
- CONTRATO Nº 035-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG
- RESUMO CONTRATUAL - ARNALDO JOSE BEZERRA
- RESUMO CONTRATUAL - VERBENA VIEIRA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - ADRIANA FRANCISCA SAMPAIO
- RESUMO CONTRATUAL - ANA KAROLINA OLIVEIRA COSTA
- RESUMO CONTRATUAL - ANA LUCIA MOTA DA SILVA



- RESUMO CONTRATUAL - ANA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - CARITA GRECHI FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - CARLOS DANIEL SOUZA OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - CAUANE BARBOSA MATOS
- RESUMO CONTRATUAL - CECILIA ROCHA GUIMARÃES
- RESUMO CONTRATUAL - CLAUDIA SOARES DA SILVA MORENO
- RESUMO CONTRATUAL - DALVANETE GONÇALVES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - DAYANA DE SOUZA MAGALHÃES
- RESUMO CONTRATUAL - ERICO DOS SANTOS COSTA
- RESUMO CONTRATUAL - FAGNER APARECIDO FERREIRA DIAS
- RESUMO CONTRATUAL - GEISIANE DA SILVA ALVES
- RESUMO CONTRATUAL - GILBERTO BISPO DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - JOSE ANISIO MARQUES DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - JOSEMAR GUEDES NOGUEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - JUCIARA SILVA SANTOS NEVES
- RESUMO CONTRATUAL - JULIA LIMA DO NASCIMENTO SANTANA
- RESUMO CONTRATUAL - MAXILENE BRITO BORGES
- RESUMO CONTRATUAL - RAIDALVA BRITO DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - RENARA ARAUJO DE JESUS PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - RODRIGO PEREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - TAMIRES TEIXEIRA SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - VANESSA CRISTINA MELO SILVA

### ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 035-22DP-PMG CONTRATO Nº 078-22DP-PMG-AGOSTINHO ARMINDO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ANA LOUISE PORTO
- RESUMO CONTRATUAL - ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - ARLIETE DA TRINDADE FERREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - BEATRIZ DE ALCANTRA BENEVIDES
- RESUMO CONTRATUAL - CARMENUCIA MOTA DE OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - CARMENÚCIA MOTA DE OLIVEIRA



- RESUMO CONTRATUAL - CLEIDIANE DOS SANTOS BISPO
- RESUMO CONTRATUAL - CRISTIANE ROCHA LEAL ARAUJO
- RESUMO CONTRATUAL - DANIELA GOMES FERNANDES CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - DANYELE DA SILVA ARAUJO
- RESUMO CONTRATUAL - DAYANNE RODRIGUES PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - DEISIANE OLIVEIRA TRINDADE
- RESUMO CONTRATUAL - DEYSIANE PEREIRA ROCHA
- RESUMO CONTRATUAL - FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - GEISA COTRIM REIS
- RESUMO CONTRATUAL - GEOVANA DA SILVA CASTRO
- RESUMO CONTRATUAL - GUILHERME HENRIQUE NUNES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - JULIANA DOS SANTOS PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - KAREN LANA ALVES CÂMARA
- RESUMO CONTRATUAL - LORENA BEZERRA DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - LORENA DA SILVA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - MANUELA NOGUEIRA ROCHA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA VITORIA DA SILVA CARIAS
- RESUMO CONTRATUAL - MICHAELE DA SILVA FRANÇA CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - MIRIAM EUGENIA COSTA VEIGA
- RESUMO CONTRATUAL - OZANA SOUZA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - RITA DE CASSIA TEIXEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - RIZIA THIENNE FERNANDES OLIVEIRA SILVEIRA SOARES
- RESUMO CONTRATUAL - ROBERTA BARBOSA CARDOSO SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - SIDNEIA ROCHA DE ARAUJO SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - SUSY MYLLENNE DO NASCIMENTO ARAUJO
- RESUMO CONTRATUAL - TAIS DE ARAÚJO RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - THAISE FERNANDES RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - VANESSA ALVES MENEZES
- RESUMO CONTRATUAL - WANDERLEIA NUNES MOTA FERNANDES

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BAHIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Concede licença por motivo de doença em pessoas da família e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) abaixo relacionado, em conformidade com o Art. 96 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990, licença para tratar de interesse particular:

<b>NOME</b>	CRISTIANE VIANA BOA SORTE - MATRÍCULA 1114
<b>INÍCIO</b>	19/02/2024
<b>TÉRMINO</b>	12/12/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 103 de 08 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MUNICIPAL GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de fevereiro de 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 20/02/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022395** e o código CRC **3689BB07**.



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002-24PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA, designada através do Decreto N.º 1600 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002-24PE-PMG** em **04/03/2024 às 09h**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA N.º 0612071-27)”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **n.º 1036894** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 19/02/2024 - Pregoeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade nº. **RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **AP COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.962.465/0001-35**, estabelecida na Rua Castro Alves, Nº 77, Bairro Vila Nova – Guanambi – BA / CEP: 46.430-000 detentora do endereço eletrônico **ap.contato33@gmail.com**, telefone fixo (77) 9.9992-1289, através de sua Representante Legal, o Sr. Allan Placido Fernandes, portador(a) da cédula de identidade nº 15.075.029-31 SSP-BA, e CPF: 043.005.445-90.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 1 - CABOS E FIOS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	16.020	TEENFLEX	R\$0,57	R\$9.131,40
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	12.970	TEENFLEX	R\$3,74	R\$48.507,80
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16 mm² DUAS CORES, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	8.820	LIGCABOS	R\$8,05	R\$71.001,00
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	17.620	TEENFLEX	R\$0,71	R\$12.510,20
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	13.170	TEENFLEX	R\$1,16	R\$15.277,20
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 mm² DUAS CORES, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	10.720	TEENFLEX	R\$2,14	R\$22.940,80
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	11.670	TEENFLEX	R\$2,14	R\$24.973,80

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8	CABO ELÉTRICO MULTIPLEX 4X16 mm, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	10.690	LIGCABOS	R\$6,05	R\$64.674,50
9	CABO ELÉTRICO PP 2 X 2,5 mm - FLEXÍVEL.	MT	15.220	LIGCABOS	R\$4,22	R\$64.228,40
10	FIO 4 mm, CONFECCIONADO EM COBRE, RÍGIDO.	MT	9.920	CONDUMAX	R\$4,16	R\$41.267,20
11	FIO 6 mm, CONFECCIONADO EM COBRE, RÍGIDO.	MT	10.220	COBRECON	R\$4,90	R\$50.078,00
12	FIO DUPLEX 2 X 2,5mm - RÍGIDO.	MT	9.020	RCM	R\$7,80	R\$70.356,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos.						<b>R\$ 494.946,30</b>

**LOTE 4 - DIJUNTOR E QUADRO DISTRIBUIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 100 AMPERES.	UN	340	ELGIN	R\$53,75	R\$18.275,00
2	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	421	ELGIN	R\$18,93	R\$7.969,53
3	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	481	ELGIN	R\$18,93	R\$9.105,33
4	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	382	ELGIN	R\$22,85	R\$8.728,70
5	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	542	ELGIN	R\$19,16	R\$10.384,72
6	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES.	UN	499	ELGIN	R\$4,84	R\$2.415,16
7	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 100 AMPERES.	UN	571	JNG	R\$42,48	R\$24.256,08
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPERES.	UN	519	SOPRANO	R\$11,72	R\$6.082,68
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES.	UN	659	ELGIN	R\$4,84	R\$3.189,56
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES.	UN	869	ELGIN	R\$4,84	R\$4.205,96
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	529	ELGIN	R\$5,21	R\$2.756,09
12	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	719	ELGIN	R\$5,21	R\$3.745,99
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	629	ELGIN	R\$5,82	R\$3.660,78
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	619	ELGIN	R\$5,82	R\$3.602,58
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 125 AMPERES.	UN	540	ELGIN	R\$91,74	R\$49.539,60
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	439	ELGIN	R\$25,72	R\$11.291,08
17	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	439	ELGIN	R\$25,72	R\$11.291,08
18	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	469	ELGIN	R\$25,79	R\$12.095,51
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	468	OUROLUX	R\$26,55	R\$12.425,40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES.	UN	528	OUROLUX	R\$26,55	R\$14.018,40
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 AMPERES.	UN	408	ELGIN	R\$82,11	R\$33.500,88
22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA EMBUTIR, 12 DISJUNTORES.	UN	468	TAF	R\$37,08	R\$17.353,44
23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA EMBUTIR, 16 DISJUNTORES	UN	334	TAF	R\$60,18	R\$20.100,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos.						<b>R\$ 289.993,67</b>

LOTE 8 - PADRÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PADRÃO MONOFÁSICO (KIT COMPLETO)	UN	250	PADRÃO FORTE	R\$218,67	R\$54.667,50
2	PADRÃO TRIFÁSICO (KIT COMPLETO)	UN	279	PADRÃO FORTE	R\$393,66	R\$109.831,14
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos.						<b>R\$164.498,64</b>

LOTE 9 - BUCHA DE ARRUELA, PARAFUSOS E REBITES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ¼.	PAR	1.276	AIEDEM	R\$0,17	R\$216,92
2	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ½.	PAR	1.271	AIEDEM	R\$0,90	R\$1.143,90
3	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ¾.	PAR	1.216	TRAMONTINA	R\$1,98	R\$2.407,68
4	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1 ¼.	PAR	1.206	STAMPFIX	R\$3,52	R\$4.245,12
5	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1 ½.	PAR	1.156	WORKER	R\$3,38	R\$3.907,28
6	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1.	PAR	1.106	TRAMONTINA	R\$3,60	R\$3.981,60
7	PARAFUSO 06 4.5X38	UN	4.490	MITTO	R\$0,65	R\$2.918,50
8	PARAFUSO 4,8X50	UN	4.340	ALBRAS	R\$0,22	R\$954,80
9	PARAFUSO N.º 06 COM BUCHA	UN	4.330	IVASA	R\$1,65	R\$7.144,50
10	REBITE 535 - PACOTE COM 1.000	PCT	1.305	FLEXO	R\$124,96	R\$163.072,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e dez centavos.						<b>R\$189.993,10</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. O fornecimento dos produtos será após a expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda das Secretarias, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelas Secretarias.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.3. A entrega dos produtos ocorrerá na sede da secretaria municipal solicitante ou no local que constar na requisição, sendo inspecionado pelo fiscal de contratos, nomeado através de portaria específica de cada secretaria;

2.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.5. Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. **Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.**

5.11. **As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.**

5.12. **Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.**

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

6.1. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.4. Comunicar a esta instituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.4. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**AP COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**CNPJ/MF N.º08.962.465/0001-35**  
**FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade nº. **RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.048.521/0001-44**, estabelecida na Av Barão do Rio Branco, 190 Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [lribeiro.glas@yahoo.com.br](mailto:lribeiro.glas@yahoo.com.br), telefone fixo: (77) 3451-2257, celular: (77) 9.9186-2425, através de seu Representante Legal, o Sr. **ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 0204720800 SSP-BA e CPF nº 282.396.795-87.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 2 – CAIXAS E TOMADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA CONDULETE PVC 4X2, ENTRADA ½ E ¾, CINZA.	UN	1.345	FORTLEV	R\$2,84	R\$3.819,80
2	CAIXA DE LUZ RETANGULAR, CONFECCIONADO EM PVC FLEX 4X2" AMARELA.	UN	2.045	LEGRAND	R\$0,99	R\$2.024,55
3	CAIXA DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR DE 16A E TOMADA P/ AR-CONDICIONADO.	UN	814	ILUMI	R\$25,81	R\$21.009,34
4	CAIXA PVC SEXTAVADA 3 X 3 PARA PASSAGEM.	UN	824	TRAMONTINA	R\$2,97	R\$2.447,28
5	CAIXA SISTEMA X	UN	1.805	TIGRE	R\$8,27	R\$14.927,35

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6	CANALETA PVC COM DIVISÓRIA 50X20X2000MM, BRANCA COM DUPLA FACE.	UN	6.665	ILUMI	R\$7,21	R\$48.054,65
7	CONDUÍTE 3/4", COR AMARELA.	MT	2.555	FORTLEV	R\$1,35	R\$3.449,25
8	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4".	UN	1.330	KRONA	R\$3,64	R\$4.841,20
9	ESPELHO TAMPA CEGA 2X4 CONDULETE COR BRANCO.	UN	1.325	RADIAL	R\$5,95	R\$7.883,75
10	INTERRUPTOR CONJUGADO, TOMADA 10A, COM ESPELHO.	UN	1.330	RADIAL	R\$7,61	R\$10.121,30
11	INTERRUPTOR PARALELO, COM ESPELHO.	UN	1.020	RADIAL	R\$5,56	R\$5.671,20
12	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLA, COM ESPELHO.	UN	1.135	RADIAL	R\$4,83	R\$5.482,05
13	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 TECLAS, COM ESPELHO.	UN	920	RADIAL	R\$6,45	R\$5.934,00
14	INTERRUPTOR SIMPLES, 3 TECLAS, COM ESPELHO.	UN	830	RADIAL	R\$9,93	R\$8.241,90
15	INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	1.205	RADIAL	R\$6,09	R\$7.338,45
16	PLACA 4X2 (TAMPA CEGA), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	765	RADIAL	R\$2,97	R\$2.272,05
17	PLACA RETANGULAR PARA TOMADA	UN	1.055	RADIAL	R\$3,97	R\$4.188,35
18	TOMADA 2P + T, COM PLACA, 10A, 220V.	UN	1.355	RADIAL	R\$5,62	R\$7.615,10
19	TOMADA 2P + T, COM PLACA, 20A, 220V.	UN	1.155	RADIAL	R\$6,81	R\$7.865,55
20	TOMADA COM MODULO COAXIAL PARA TV E PLACA.	UN	975	RADIAL	R\$5,16	R\$5.031,00
21	TOMADA DE SOBREPOR, 10A	UN	1.315	RADIAL	R\$6,28	R\$8.258,20
22	TOMADA DE SOBREPOR, 20A	UN	1.005	RADIAL	R\$6,95	R\$6.984,75
23	TOMADA DUPLA 2P+T, COM PLACA, 10A, 220V.	UN	565	RADIAL	R\$9,93	R\$5.610,45
24	TOMADA SISTEMA X	UN	695	RADIAL	R\$6,28	R\$4.364,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> duzentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos.						<b>R\$ 203.436,12</b>

**LOTE 12 - MATERIAIS DE BANHEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SAN	UN	793	BLUKIT	R\$8,22	R\$6.518,46
2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - BRANCO	UN	1.276	MEBUKI	R\$42,75	R\$54.549,00
3	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	913	ALUMASA	R\$37,00	R\$33.781,00
4	CHUVEIRO C/ BRAÇO S/ REGISTRO- BRANCO	UN	500	HERC	R\$8,55	R\$4.275,00
5	CHUVEIRO ELÉTRICO C/ BRAÇO	UN	380	HYDRA	R\$56,73	R\$21.557,40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 5500W, COR BRANCO	UN	500	LORENZETTI	R\$64,96	R\$32.480,00
7	COLUNA DE LOUÇA, BRANCA	UN	401	LOGASA	R\$69,07	R\$27.697,07
8	CUBA EMBUTIR OVAL - BRANCA	UN	300	INCEPA	R\$119,23	R\$35.769,00
9	CUBA INOX GRANDE	UN	195	TRAMONTINA	R\$345,36	R\$67.345,20
10	CUBA RETANGULAR, INOX	UN	180	FRANKE	R\$238,46	R\$42.922,80
11	DUCHA HIGIÊNICA - CROMADA	UN	376	HERC	R\$85,27	R\$32.061,52
12	KIT P/ BANHEIRO ALUM. (PAP. SAB. CABIDES E PORTA TOALHA)	UN	676	LG	R\$57,56	R\$38.910,56
13	PIA COM COLUNA - BRANCA	UN	418	ICASA	R\$97,85	R\$40.901,30
14	VASO SANITÁRIO - BRANCO	UN	712	ICASA	R\$105,25	R\$74.938,00
15	KIT DE VASO ACOPLADO ENTRADA E SAÍDA	UN	300	ASTRA	R\$86,34	R\$25.902,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos.						<b>R\$ 539.608,31</b>

**LOTE 14 - CONEXÃO HIDRÁULICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM (3/4)	UN	480	FORTLEV	R\$0,31	R\$148,80
2	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UN	420	FORTLEV	R\$0,82	R\$344,40
3	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UN	450	FORTLEV	R\$0,46	R\$207,00
4	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UN	450	FORTLEV	R\$0,62	R\$279,00
5	CURVA 45° CURTA P/ ESGOTO DN 100	UN	678	FORTLEV	R\$5,12	R\$3.471,36
6	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 100	UN	573	FORTLEV	R\$9,84	R\$5.638,32
7	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 50	UN	583	FORTLEV	R\$2,71	R\$1.579,93
8	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 75	UN	573	FORTLEV	R\$5,38	R\$3.082,74
9	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	908	FORTLEV	R\$1,29	R\$1.171,32
10	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	1.303	FORTLEV	R\$1,45	R\$1.889,35
11	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 32MM - MAROM	UN	603	FORTLEV	R\$2,02	R\$1.218,06
12	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$2,53	R\$1.538,24
13	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	603	FORTLEV	R\$4,45	R\$2.683,35
14	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 60MM - MAROM	UN	403	FORTLEV	R\$8,28	R\$3.336,84
15	CURVA 90° CURTA P ESGOTO DN 75	UN	603	FORTLEV	R\$8,75	R\$5.276,25

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

16	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO DN 100	UN	658	FORTLEV	R\$9,79	R\$6.441,82
17	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO DN 50	UN	658	FORTLEV	R\$4,71	R\$3.099,18
18	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 100	UN	658	FORTLEV	R\$18,13	R\$11.929,54
19	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 150	UN	553	FORTLEV	R\$26,41	R\$14.604,73
20	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 50	UN	658	FORTLEV	R\$6,11	R\$4.020,38
21	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 75	UN	523	FORTLEV	R\$12,89	R\$6.741,47
22	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	650	FORTLEV	R\$1,13	R\$734,50
23	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	645	FORTLEV	R\$1,34	R\$864,30
24	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$4,24	R\$2.650,00
25	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	630	FORTLEV	R\$6,21	R\$3.912,30
26	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$6,78	R\$4.237,50
27	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$15,02	R\$9.387,50
28	FLANGE DE 25 MM - PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	995	VIQUA	R\$3,88	R\$3.860,60
29	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 100MM	UN	761	FORTLEV	R\$4,24	R\$3.226,64
30	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 150MM	UN	561	FORTLEV	R\$20,66	R\$11.590,26
31	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 50MM	UN	561	FORTLEV	R\$2,71	R\$1.520,31
32	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 75MM	UN	561	FORTLEV	R\$5,18	R\$2.905,98
33	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$0,93	R\$518,94
34	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$0,98	R\$517,44
35	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$2,17	R\$1.145,76
36	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$2,53	R\$1.335,84
37	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	813	FORTLEV	R\$3,21	R\$2.609,73
38	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$6,68	R\$3.727,44
39	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$14,50	R\$8.091,00
40	JOELHO 90° AZUL COM ANEL DE VEDAÇÃO 38 X 38	UN	528	KRONA	R\$3,62	R\$1.911,36
41	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 100MM	UN	633	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.474,89
42	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 150MM	UN	628	FORTLEV	R\$19,68	R\$12.359,04
43	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 50MM	UN	648	FORTLEV	R\$0,98	R\$635,04

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

44	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 75MM	UN	648	FORTLEV	R\$2,07	R\$1.341,36
45	JOELHO 90° SOLD. C/ ROSCA 20MM - AZUL	UN	648	FORTLEV	R\$1,65	R\$1.069,20
46	JOELHO 90° SOLD. C/ ROSCA 25MM - AZUL	UN	628	FORTLEV	R\$2,27	R\$1.425,56
47	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DE 25 X 20MM	UN	628	FORTLEV	R\$1,45	R\$910,60
48	LUVA DE REDUÇÃO, ROSCÁVEL 1X3/4"	UN	620	FORTLEV	R\$0,93	R\$576,60
49	LUVA DE REDUÇÃO, ROSCÁVEL 3/4 X 1/2"	UN	620	FORTLEV	R\$0,98	R\$607,60
50	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 25 X 20MM	UN	620	FORTLEV	R\$0,36	R\$223,20
51	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 32 X 25MM	UN	620	FORTLEV	R\$0,46	R\$285,20
52	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 100 PVC	UN	625	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.456,25
53	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 150 PVC	UN	620	FORTLEV	R\$12,95	R\$8.029,00
54	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 50 PVC	UN	705	FORTLEV	R\$1,24	R\$874,20
55	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 75 PVC	UN	700	FORTLEV	R\$2,07	R\$1.449,00
56	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$0,20	R\$140,00
57	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	705	FORTLEV	R\$0,31	R\$218,55
58	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$0,98	R\$686,00
59	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$1,81	R\$1.267,00
60	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	805	FORTLEV	R\$1,81	R\$1.457,05
61	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	800	FORTLEV	R\$5,18	R\$4.144,00
62	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	800	PLASTILIT	R\$9,32	R\$7.456,00
63	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 20MM X 1/2	UN	800	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.864,00
64	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2	UN	800	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.864,00
65	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4	UN	700	FORTLEV	R\$2,64	R\$1.848,00
66	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MM X 1/2	UN	700	FORTLEV	R\$0,31	R\$217,00
67	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 1/2	UN	705	FORTLEV	R\$0,41	R\$289,05
68	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4	UN	600	FORTLEV	R\$0,36	R\$216,00
69	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32MM X 1	UN	600	FORTLEV	R\$1,03	R\$618,00
70	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 40MM X 1 1/4	UN	600	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.398,00
71	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 50MM X 1 1/2	UN	700	FORTLEV	R\$2,12	R\$1.484,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

72	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 100 X 50 - PVC	UN	708	FORTLEV	R\$4,71	R\$3.334,68
73	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 100 X 75 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$7,25	R\$4.408,00
74	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 150 X 100 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$19,68	R\$11.965,44
75	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 75 X 50 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$5,12	R\$3.112,96
76	TÊ ESGOTO DN 100 X 100 - PVC	UN	633	FORTLEV	R\$5,43	R\$3.437,19
77	TÊ ESGOTO DN 150 X 150 - PVC	UN	628	FORTLEV	R\$18,13	R\$11.385,64
78	TÊ ESGOTO DN 50 X 50 - PVC	UN	633	FORTLEV	R\$2,38	R\$1.506,54
79	TÊ ESGOTO DN 75 X 75 - PVC	UN	628	FORTLEV	R\$6,73	R\$4.226,44
80	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	638	FORTLEV	R\$0,36	R\$229,68
81	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	643	FORTLEV	R\$0,41	R\$263,63
82	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	638	FORTLEV	R\$1,91	R\$1.218,58
83	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$3,21	R\$1.951,68
84	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	613	FORTLEV	R\$3,41	R\$2.090,33
85	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$11,91	R\$7.241,28
86	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$14,50	R\$8.816,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos.						<b>R\$ 266.520,94</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. O fornecimento dos produtos será após a expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda das Secretarias, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelas Secretarias.

2.3. A entrega dos produtos ocorrerá na sede da secretaria municipal solicitante ou no local que constar na requisição, sendo inspecionado pelo fiscal de contratos, nomeado através de portaria específica de cada secretaria;

2.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.5. Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

6.1. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.4. Comunicar a esta instituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.4. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
  - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
  - 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da **FORNECEDORA**.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP**  
 CNPJ N° 02.048.521/0001-44  
**FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade nº. **RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com) através de sua Representante Legal, o Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador(a) da cédula de identidade nº196.209-2.249.383-SSP/GOe CPF: 042.036.901-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 3 - ADAPTADOR E PLUGS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA BIVOLT 2P+T, PARA CONECTAR APARELHOS COM PLUGUE NOVO (LADO FÊMEA) EM TOMADAS DE PADRÃO ANTIGO (LADO MACHO).	UN	1.010	PLUZIE	R\$3,71	R\$3.747,10
2	PLUG 10A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	590	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.817,20
3	PLUG 10A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	600	VOLTIM	R\$3,31	R\$1.986,00
4	PLUG 15A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	430	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.324,40
5	PLUG 15A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	430	VOLTIM	R\$3,99	R\$1.715,70
6	PLUG 20A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	620	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.909,60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

7	PLUG 20A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	620	VOLTIM	R\$3,99	R\$2.473,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos						<b>R\$ 14.973,80</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1.O fornecimento dos produtos será após a expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda das Secretarias, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelas Secretarias.

2.3.A entrega dos produtos ocorrerá na sede da secretaria municipal solicitante ou no local que constar na requisição, sendo inspecionado pelo fiscal de contratos, nomeado através de portaria específica de cada secretaria;

2.4.A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.5.Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.

**3.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG.

3.2.Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3.Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4.CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

4.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**5.CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4.Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5.A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6.A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7.As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8.Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9.A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. **Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.**

5.11. **As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.**

5.12. **Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.**

**6.CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

6.1.A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.4. Comunicar a esta instituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1.. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.3.3.0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6.Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7.A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da **FORNECEDORA**.

9.2.A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP**  
 CNPJ/MF N.º 37.227.550/0001-58  
**FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n.º 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade n.º. **RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.774.408/0001-07**, estabelecida na Av. Otavio Mangabeira, n.º 1979, Lot Morada Nova, detentora do endereço eletrônico liciti.on@gmail.com, telefone fixo (77) 98808-8406, através de sua Representante Legal, o Sr. Mosley Webber de M Silveira, portador(a) da cédula de identidade n.º 847105784, SSP-BA, e CPF: 780.708.645-91.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 5 - ELETRODUTO E LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODUTO 3/4 TIPO CONDULETE, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.705	ELETROMAX	R\$ 15,45	R\$ 26.342,25
2	ELETRODUTO DE 3/4", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	685	PADRÃO FORTE	R\$ 7,00	R\$ 4.795,00
3	ELETRODUTO DE 3/4", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.130	PADRÃO FORTE	R\$ 5,69	R\$ 6.429,70
4	ELETRODUTO DE 1 1/4", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	575	PADRÃO FORTE	R\$ 16,25	R\$ 9.343,75
5	ELETRODUTO DE 1 1/4", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	930	PADRÃO FORTE	R\$ 14,25	R\$ 13.252,50
6	ELETRODUTO DE 1 1/2", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	490	PADRÃO FORTE	R\$ 19,00	R\$ 9.310,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7	ELETRODUTO DE 1 ½", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	PADRÃO FORTE	R\$ 21,35	R\$ 13.343,75
8	ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	530	PADRÃO FORTE	R\$ 10,30	R\$ 5.459,00
9	ELETRODUTO DE 1", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	755	PADRÃO FORTE	R\$ 8,96	R\$ 6.764,80
10	ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	485	PADRÃO FORTE	R\$ 25,30	R\$ 12.270,50
11	ELETRODUTO DE 2", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	PADRÃO FORTE	R\$ 24,25	R\$ 15.156,25
12	LUVA PARA ELETRODUTO DE ¾", ROSCÁVEL.	UN	490	PADRÃO FORTE	R\$ 0,69	R\$ 338,10
13	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 ¼", ROSCÁVEL.	UN	500	PADRÃO FORTE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
14	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 ½", ROSCÁVEL.	UN	500	PADRÃO FORTE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
15	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL.	UN	490	FLEXTUBOS	R\$ 0,85	R\$ 416,50
16	LUVA PARA ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL.	UN	485	FLEXTUBOS	R\$ 2,35	R\$ 1.139,75
17	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" PRETA	UN	485	FLEXTUBOS	R\$ 0,69	R\$ 334,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos.						<b>R\$ 125.996,50</b>

LOTE 6 – DIVERSOS ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITOR DE VENTILADOR 6VF	UN	1.975	TECH	R\$ 6,35	R\$ 12.541,25
2	CONECTOR DE CABO-HASTE 5/8	UN	705	OLIVO	R\$ 5,11	R\$ 3.602,55
3	EXTENSÃO CARRETEL CONSTITUIDA DE CABO PP, COM DUPLA ISOLAÇÃO BIVOLT 110/220V BITOLA DE 3X2,5MM <sup>2</sup> 03 TOMADAS CORRENTE 20 A CARRETEL PARA ENROLAR O CABO ERGONOMICO - COMPRIMENTO MAXIMO DO FIO 30 METROS	UN	289	RADIAL	R\$ 204,34	R\$ 59.054,26
4	FITA ISOLANTE, 20 METROS, ALTA FUSÃO.	UN	1.007	FOXLUX	R\$ 21,39	R\$ 21.539,73
5	FITA ISOLANTE, ANTI-CHAMA COM CELOFANE, 19 mm x 20 m.	UN	867	FOXLUX	R\$ 4,78	R\$ 4.144,26
6	FITA ISOLANTE, COR PRETA, 20 m x 19 mm.	UN	1.410	FOXLUX	R\$ 4,79	R\$ 6.753,90
7	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO COM CONECTORES. 16MM	UN	858	OLIVO	R\$ 49,75	R\$ 42.685,50
8	ISOLADOR ROLDANA CONFECCIONADO EM PORCELANA.	UN	540	FOXLUX	R\$ 4,78	R\$ 2.581,20
9	RAQUE REFORÇADO, PARA ROLDANA	UN	319	INCA	R\$ 4,82	R\$ 1.537,58
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos.						<b>R\$ 154.440,23</b>

**LOTE 7 – ILUMINAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLOBO DE PLÁSTICO PARA POSTES E ARANDELAS (LEITOSO 15 X 30)	UN	390	BLUMENAU	R\$ 33,11	R\$ 12.912,90
2	LAMPADA DE LED COMUM 10 W	UN	1.320	EMPALUX	R\$ 2,63	R\$ 3.471,60
3	LAMPADA DE LED COMUM 15 W	UN	1.720	EMPALUX	R\$ 5,51	R\$ 9.477,20
4	LAMPADA DE LED COMUM 20 W	UN	1.720	EMPALUX	R\$ 7,77	R\$ 13.364,40
5	LAMPADA DE LED COMUM 25 W	UN	1.783	EMPALUX	R\$ 10,93	R\$ 19.488,19
6	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	1.005	EMPALUX	R\$ 11,60	R\$ 11.658,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W	UN	725	EMPALUX	R\$ 12,24	R\$ 8.874,00
8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	828	EMPALUX	R\$ 14,92	R\$ 12.353,76
9	LAMPADA LED COMUM 30 W	UN	1.040	EMPALUX	R\$ 10,93	R\$ 11.367,20
10	LAMPADA LED COMUM 40 W	UN	1.240	EMPALUX	R\$ 14,53	R\$ 18.017,20
11	LAMPADA LED TUBULAR 1,20 M, 18W	UN	1.070	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 10.304,10
12	LÂMPADA METÁLICA 400 W	UN	525	G- LIGHT	R\$ 35,55	R\$ 18.663,75
13	LAMPADA TUBULAR 18W LED	UN	970	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 9.341,10
14	LAMPADA TUBULAR 38W LED	UN	1.006	G- LIGHT	R\$ 10,54	R\$ 10.603,24
15	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UN	500	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
16	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UN	400	G- LIGHT	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
17	LAMPADA TUBULAR LED 20W	UN	3.100	G- LIGHT	R\$ 9,68	R\$ 30.008,00
18	LAMPADA TUBULAR LED 40W	UN	5.100	G- LIGHT	R\$ 10,21	R\$ 52.071,00
19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, BILATERAL.	UN	665	G- LIGHT	R\$ 28,01	R\$ 18.626,65
20	LED DRIVER 18W	UN	515	G- LIGHT	R\$ 12,18	R\$ 6.272,70
21	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE	UN	780	G- LIGHT	R\$ 47,89	R\$ 37.354,20
22	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UN	1.130	G- LIGHT	R\$ 55,46	R\$ 62.669,80
23	LUMINÁRIA SOBREPOR LE TUBULAR 36W 1,20 M COMPLETA	UN	920	G- LIGHT	R\$ 24,71	R\$ 22.733,20
24	PAINEL DE LED EMBUTIR 25W	UN	915	G- LIGHT	R\$ 23,98	R\$ 21.941,70
25	PLAFON, PARA UMA LAMPADA E27, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	1.930	RADIAL	R\$ 4,56	R\$ 8.800,80
26	REATOR 2X40 PARTIDA RÁPIDA	UN	435	INTEK	R\$ 39,19	R\$ 17.047,65
27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 220V, 60 HZ AFP, COM IGNITOR	UN	520	INTEK	R\$ 124,29	R\$ 64.630,80
28	REATOR PART. RÁPIDA 2X20	UN	420	INTEK	R\$ 35,56	R\$ 14.935,20
29	REFLETOR CONFECCIONADO EM METAL, PARA LÂMPADAS 400 WATTS, BOCAL E-40.	UN	630	INTEK	R\$ 124,18	R\$ 78.233,40
30	REFLETOR DE LED DE 100W	UN	641	INTEK	R\$ 56,19	R\$ 36.017,79
31	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40 WATTS	UN	2.885	FOXLUX	R\$ 3,26	R\$ 9.405,10
32	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM RABICHO	UN	2.960	FOXLUX	R\$ 2,22	R\$ 6.571,20
33	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PORCELANA, COM RABICHO	UN	2.910	FOXLUX	R\$ 2,46	R\$ 7.158,60
34	PAINEL DE LED EMBUTIR 18W	UN	30	G-LIGHT	R\$ 12,94	R\$ 388,20
35	PAINEL DE LED EMBUTIR 36W	UN	30	G-LIGHT	R\$ 18,01	R\$ 540,30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos.	<b>R\$ 674.369,93</b>
--	-----------------------

LOTE 10 - ABRAÇADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA ¾	UN	1.820	INCA	R\$0,44	R\$ 800,80
2	ABRAÇADEIRA 2"	UN	1.820	INCA	R\$0,85	R\$ 1.547,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO: 280X4,8MM COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM NYLON RESISTENTE	UN	1.080	THOMPSON	R\$0,19	R\$ 205,20
4	ABRAÇADEIRA FECHADA ¾	UN	1.495	INCA	R\$0,66	R\$ 986,70
5	ABRAÇADEIRA 1 ¼	UN	1.495	INCA	R\$0,78	R\$ 1.166,10
6	ABRAÇADEIRA 1"	UN	1.445	INCA	R\$0,58	R\$ 838,10
7	ABRAÇADEIRA 1" EM "U"	UN	1.460	INCA	R\$0,58	R\$ 846,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos.						<b>R\$ 6.390,70</b>

LOTE 11 - DIVERSOS HIDRÁULICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PVC FRASCO 175G	UN	495	FIRMEX	R\$ 8,18	R\$ 4.049,10
2	COLA DE PVC 160ML - TUBO	UN	545	FIRMEX	R\$ 8,17	R\$ 4.452,65
3	FITA VEDA ROSCA 18X50	UN	1.682	GOOL	R\$ 3,51	R\$ 5.903,82
4	FITA VEDA ROSCA MÉDIA	UN	677	GOOL	R\$ 2,06	R\$ 1.394,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> quinze mil e oitocentos reais e dezenove centavos.						<b>R\$ 15.800,19</b>

LOTE 13 - CAIXAS E RALOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA SIFONADA C/ SETE ENTRADAS 150 X 150 X 50	UN	388	HERC	R\$ 20,85	R\$ 8.089,80
2	CAIXA SIFONADA C/ TRÊS ENTRADAS 100 X 100 X 50	UN	438	HERC	R\$ 9,34	R\$ 4.090,92
3	CAIXA SIFONADA C/ UMA ENTRADA 100 X 100 X 50/40	UN	368	HERC	R\$ 9,36	R\$ 3.444,48
4	RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 45 X 40	UN	337	HERC	R\$ 6,21	R\$ 2.092,77
5	RALO SIFONADO REDONDO 100 X 38 X 40	UN	337	HERC	R\$ 6,21	R\$ 2.092,77
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> dezenove mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos.						<b>R\$ 19.810,74</b>

LOTE 17 - ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORNEIRA BÓIA 1/2" P/ CX. D'ÁGUA	UN	363	KRONA	R\$ 8,85	R\$ 3.212,55
2	TORNEIRA BÓIA 3/4" P/ CX. D'ÁGUA	UN	353	KRONA	R\$ 8,85	R\$ 3.124,05
3	TORNEIRA JARDIM DE 1/2"	UN	702	HERC	R\$ 3,25	R\$ 2.281,50
4	TORNEIRA JARDIM DE 3/4"	UN	572	HERC	R\$ 3,25	R\$ 1.859,00
5	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 1/2"	UN	433	ÁGUIA	R\$ 29,95	R\$ 12.968,35
6	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 3/4"	UN	433	ÁGUIA	R\$ 29,95	R\$ 12.968,35
7	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 1/2"	UN	423	ÁGUIA	R\$ 26,90	R\$ 11.378,70

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

8	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 3/4"	UN	403	ÁGUIA	R\$ 26,90	R\$ 10.840,70
9	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 1/2"	UN	406	HERC	R\$ 9,77	R\$ 3.966,62
10	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 3/4"	UN	701	HERC	R\$ 9,84	R\$ 6.897,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos.						<b>R\$ 69.497,66</b>

LOTE 20 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE BICO LONGO RETO TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABO EMBORRACHADO ANTI DESLIZANTE	UN	155	FOXLUX	R\$ 16,69	R\$ 2.586,95
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABOS REVESTIDOS PARA ISOLAÇÃO DE 1000V.	UN	152	FOXLUX	R\$ 17,23	R\$ 2.618,96
3	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CASTANHAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADAS. CABOS TUBULARES CROMADOS. PONTEIRAS PARA CINCO BITOLAS DE REBITES: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4MM. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. TAMANHO: 16,5"	UN	144	FOXLUX	R\$ 27,53	R\$ 3.964,32
4	ARCO DE SERRA 12" AS 120 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO, ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM REGULAGEM	UN	145	FOXLUX	R\$ 17,25	R\$ 2.501,25
5	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA	UN	149	VONDER	R\$ 104,23	R\$ 15.530,27
6	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA, DIÂMETRO 9,0 MM AÇO CROMO SAE 52100.	UN	156	CORTAG	R\$ 11,39	R\$ 1.776,84
7	BROCA DE AÇO VIDEA. DIÂMETRO: 7 MM MATERIAL: AÇO. COR: PRATA	UN	161	CORTAG	R\$ 7,46	R\$ 1.201,06
8	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), TAMANHO 10". FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA POLIDA. ACABAMENTO FOSFATIZADO. ESCALA MARCADA A LASER.	UN	242	FOXLUX	R\$ 33,05	R\$ 7.998,10
9	CHAVE COMBINADA 08 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	142	MAYLE	R\$ 10,18	R\$ 1.445,56

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

10	CHAVE COMBINADA 09 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	137	MAYLE	R\$ 8,98	R\$ 1.230,26
11	CHAVE COMBINADA 10 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 9,72	R\$ 1.321,92
12	CHAVE COMBINADA 11 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,03	R\$ 1.364,08
13	CHAVE COMBINADA 12 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,69	R\$ 1.453,84
14	CHAVE COMBINADA 13 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,80	R\$ 1.468,80
15	CHAVE COMBINADA 14 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 11,74	R\$ 1.596,64
16	CHAVE DE FENDA DE PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/8 X 2"	UN	139	MAYLE	R\$ 3,92	R\$ 544,88
17	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1,8 X 2"	UN	138	MAYLE	R\$ 3,92	R\$ 540,96
18	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 3/16 X 3"	UN	136	MAYLE	R\$ 4,33	R\$ 588,88
19	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA HASTE EM AÇO	UN	138	MAYLE	R\$ 7,19	R\$ 992,22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	CROMO-VANÁDIO.CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/4 X 4"					
20	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CHATA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2	UN	137	MAYLE	R\$ 3,95	R\$ 541,15
21	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CRUZADA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2	UN	137	MAYLE	R\$ 3,95	R\$ 541,15
22	CHAVE TESTE DIGITAL MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON	UN	138	FOXLUX	R\$ 6,32	R\$ 872,16
23	FERRO DE SOLDA COM CABO E PLUG NORMALIZADO POTÊNCIA: 25W VOLTAGEM: 110V PONTEIRA E HASTE METÁLICA E CABO PLÁSTIC	UN	84	FOXLUX	R\$ 30,56	R\$ 2.567,04
24	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 13 PEÇAS COM 6 PÇS 6-19MM 8BU ORIGINAL EDA	UN	83	TRAMONTINA	R\$ 55,03	R\$ 4.567,49
25	JOGO DE CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) TAMANHOS: DE 1,5 A 10" FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO	UN	82	FOXLUX	R\$ 13,21	R\$ 1.083,22
26	SERROTE LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO. CABO DE PLÁSTICO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 18"	UN	82	RAMADA	R\$ 24,04	R\$ 1.971,28
27	SPRAY DESENGRIPANTE MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E LUBRIFICANTE	UN	123	KALA	R\$ 8,45	R\$ 1.039,35
28	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL	UN	92	KALA	R\$ 11,50	R\$ 1.058,00
29	TALHADEIRA CHATA TAMANHO: 12" E LARGURA DA PONTA DE: 1.1/4 AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA	UN	88	SAO ROMAO	R\$ 14,19	R\$ 1.248,72
30	TRENA COM FITA DE AÇO TAMANHO: 5 METROS FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA	UN	113	THOMPSON	R\$ 15,63	R\$ 1.766,19

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	ANTIRREFLEXO E NUMERAÇÃO CONTÍNUA. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS BOTÃO DE TRAVAMENTO E CLIPE METÁLICO PARA CINTO.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> sessenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.						<b>R\$ 67.981,54</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 2.1.O fornecimento dos produtos será após a expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda das Secretarias, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.
- 2.2.O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelas Secretarias.
- 2.3.A entrega dos produtos ocorrerá na sede da secretaria municipal solicitante ou no local que constar na requisição, sendo inspecionado pelo fiscal de contratos, nomeado através de portaria específica de cada secretaria;
- 2.4.A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 2.5.Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 3.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG.
- 3.2.Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3.Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 3.5.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 4.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. **Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.**

5.11. **As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.**

5.12. **Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.**

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 6.1.A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.2.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.3.Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 6.4.Comunicar a esta instituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 6.5.Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**7.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

- 7.1.. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.2.Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 7.3.Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.4.Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5.Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
- 7.6.Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**8.CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

- 8.1.A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3.Advertência por escrito;
- 8.3.1.10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 8.3.2.0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.3.3.0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6.Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7.A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da **FORNECEDORA**.

9.2.A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 24.774.408/0001-07**  
**FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade nº. **RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.271.416/0001-09, estabelecida à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, no 95, Centro, no Município de Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente, **LIOMAR MARTINS DA COSTA**, portador de cédula de identidade no 09.315.016-44 SSP/BA e CPF no 802.285.265-15, detentor do endereço eletrônico [cm.guanambi@gmail.com](mailto:cm.guanambi@gmail.com), telefone fixo (77) 3451- 3411, telefone celular (77) 99954-2663.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 15 - REGISTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1"	UN	391	LG Metais	R\$22,56	R\$8.820,96
2	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1 1/4"	UN	391	LG Metais	R\$42,29	R\$16.535,39
3	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1/2"	UN	391	LG Metais	R\$7,89	R\$3.084,99
4	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 2"	UN	411	LG Metais	R\$126,88	R\$52.147,68
5	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 3/4"	UN	411	LG Metais	R\$14,10	R\$5.795,10
6	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 1/2"	UN	416	LG Metais	R\$4,23	R\$1.759,68
7	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 1 1/2"	UN	411	LG Metais	R\$11,28	R\$4.636,08
8	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 3/4"	UN	591	LG Metais	R\$4,23	R\$2.499,93
9	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	296	LG Metais	R\$28,19	R\$8.344,24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

10	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UN	297	LG Metais	R\$28,20	R\$8.375,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos.						<b>R\$ 111.999,45</b>

1.3.

LOTE 16 - TANQUE E PIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASCULANTE DE AÇO 0,40 X 0,40	UN	221	Metal Silva	R\$45,27	R\$10.004,67
2	PIA DE COZINHA 1.5M - CROMADA	UN	180	Pia Inox	R\$203,73	R\$36.671,40
3	PIA DE COZINHA 1.5M - FIBRA	UN	146	Fibrasol	R\$113,18	R\$16.524,28
4	TANQUE DE FIBRA 1,00 X 0,50M	UN	151	Fibrasol	R\$81,49	R\$12.304,99
5	TANQUES DE CIMENTO	UN	138	Fibrasol	R\$90,54	R\$12.494,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.						<b>R\$ 87.999,86</b>

1.3.

LOTE 19 - SIFÃO E VÁLVULA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENGATE PLÁSTICO C/ ANEL 30CM	UN	1.497	Krona	R\$5,41	R\$8.098,77
2	ENGATE PLÁSTICO C/ ANEL 40CM	UN	1.702	Krona	R\$5,41	R\$9.207,82
3	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UN	934	Krona	R\$0,72	R\$672,48
4	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1/2"	UN	942	Krona	R\$3,61	R\$3.400,62
5	PARAFUSO P/ PIA DE BANHEIRO	UN	815	Krona	R\$3,61	R\$2.942,15
6	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UN	812	Krona	R\$3,60	R\$2.923,20
7	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UN	787	Krona	R\$1,08	R\$849,96
8	SIFÃO DUPLO	UN	1.200	Krona	R\$9,02	R\$10.824,00
9	SIFÃO PIA / LAVATÓRIO	UN	1.317	Krona	R\$3,61	R\$4.754,37
10	SIFÃO SANFONADO	UN	1.747	Krona	R\$3,61	R\$6.306,67
11	SIFÃO SANFONADO - TANQUE	UN	1.412	Krona	R\$3,61	R\$5.097,32
12	VÁLVULA P/ DESCARGA	UN	1.402	Astra	R\$90,19	R\$126.446,38
13	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - BRANCA	UN	1.437	Astra	R\$2,16	R\$3.103,92
14	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - CROMADA	UN	1.327	Astra	R\$5,41	R\$7.179,07
15	VÁLVULA P/ PIA S/ UNHO - BRANCA	UN	1.257	Astra	R\$2,17	R\$2.727,69
16	VÁLVULA P/ PIA S/ UNHO - CROMADA	UN	1.247	Astra	R\$5,41	R\$6.746,27
17	VÁLVULA P/ TANQUE - SAÍDA ROSCA	UN	1.242	Astra	R\$5,41	R\$6.719,22
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos.						<b>R\$ 207.999,91</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. O fornecimento dos produtos será após a expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda das Secretarias, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelas Secretarias.

2.3. A entrega dos produtos ocorrerá na sede da secretaria municipal solicitante ou no local que constar na requisição, sendo inspecionado pelo fiscal de contratos, nomeado através de portaria específica de cada secretaria;

2.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.5. Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.4. Comunicar a está instituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 27.271.416/0001-09**  
**FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4300

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **RESULTADO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**, não foi incluso o **LOTE 18**, publicado na edição TERÇA•FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024 • ANO XVI | N.º 3073, páginas 16 a 48. Sendo assim fica acrescido o Lote 18:

O lote 18 foi Revogado:

LOTE 18- TUBOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	TUBO ESGOTO 100MM ( BARRA DE 6M) PVC	UN	1.062
2	TUBO ESGOTO 150 MM (BARRA DE 6M) PVC	UN	1.043
3	TUBO ESGOTO 40MM (BARRA DE 6M) PVC	UN	958
4	TUBO ESGOTO 50MM (BARRA DE 6M) PVC	UN	1.164
5	TUBO ESGOTO 75MM (BARRA DE 6M) PVC	UN	958
6	TUBO SOLD. DE 20MM ( BARRA DE 6M) - MARROM	UN	1.008
7	TUBO SOLD. DE 25MM ( BARRA DE 6M) - MARROM	UN	1.013
8	TUBO SOLD. DE 32MM (BARRA DE 6M) - MARROM	UN	758
9	TUBO SOLD. DE 40MM (BARRA DE 6M) - MARROM	UN	743
10	TUBO SOLD. DE 50MM (BARRA DE 6M) - MARROM	UN	748
11	TUBO SOLD. DE 60MM (BARRA DE 6M) - MARROM	UN	743
12	TUBO SOLD. DE 75MM (BARRA DE 6M) – MARROM	UN	743

Os demais conteúdos, do referido resultado permanecem inalterados.

Guanambi-BA, 20 de fevereiro de 2024.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 032-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura</b> Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. <b>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura</b> Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA. <b>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer</b> Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS. Elemento: 339030 – Material de Consumo.
<b>Empenho da despesa:</b>	POR ITEM
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 175.606,63 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>AP COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI</b> CNPJ: 08.962.465/0001-35

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 032-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 072-22PE-PMG  
 CONTRATO N.º 033-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer</b> <b>Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</b> <b>Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</b> Elemento: 339030 – Material de Consumo.
<b>Empenho da despesa:</b>	POR ITEM
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 14.250,98 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA – ME - CNPJ N.º 23.919.524/0001-86</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 072-22PE-PMG  
 CONTRATO N.º 033-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 034-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS. Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS. Elemento: 339030 – Material de Consumo.
<b>Empenho da despesa:</b>	POR ITEM
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 47.556,98 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ Nº 02.048.521/0001-44

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 034-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 035-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura</b> Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. <b>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura</b> Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA. <b>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer</b> Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS. Elemento: 339030 – Material de Consumo.
<b>Empenho da despesa:</b>	POR ITEM
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$47.405,26 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b> CNPJ: 27.271.416/0001-09

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 035-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Valor a pagar por mês:</b>	40 horas semanais
<b>Vigência:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratante:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>ARNALDO JOSE BEZERRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>VERBENA VIEIRA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTINEGRO CERQUEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ADRIANA FRANCISCA SAMPAIO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITOR(A)</b> , local por este indicado para atender na <b>CRECHE MUNICIPALADILIA CARDOSO DE MORAES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA KAROLINA OLIVEIRA COSTA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BASTOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA LUCIA MOTA DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ADILIA FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>BEATRIZ PEREIRA DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITOR(A)</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CARITA GREGRI FERNANDES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Valor a pagar por mês:</b>	40 horas semanais
<b>Vigência:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratante:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>CARLOS DANIEL SOUZA OLIVEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>DIVISÃO DE APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO (DAE)</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CAUANE BARBOSA MATOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Valor a pagar por mês:</b>	40 horas semanais A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>05/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CECILIA ROCHA GUIMARÃES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CLAUDIA SOARES DA SILVA MORENO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>05/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DALVANETE GONÇALVES DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DAYANA DE SOUZA MAGALHÃES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>DIVISÃO DE APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO (DAAE)</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>05/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ERICO DOS SANTOS COSTA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Valor a pagar por mês:</b>	40 horas semanais
<b>Vigência:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratante:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>FAGNER APARECIDO FERREIRA DIAS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITORA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>GEISIANE DA SILVA ALVES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>GILBERTO BISPO DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FARIAS COTRIM</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSÉ ANISIO MARQUES DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA AZEVEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSEMAR GUEDES NOGUEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JUCIARA SILVA SANTOS NEVES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JULIA LIMA DO NASCIMENTO SANTANA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JACKSON PEREIRA BALEEIRO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MAXILENE BRITO BORGES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RAIDALVA BRITO DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>DIVISÃO DE APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO (DAAE)</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RENARA ARAUJO DE JESUS PEREIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>05/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RODRIGO PEREIRA DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BASTOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TAMIRES TEIXEIRA SOUZA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Valor a pagar por mês:</b>	40 horas semanais
<b>Vigência:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratante:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>VANESSA CRISTINA MELO SILVA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**3º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA 035-22DP-PMG  
CONTRATO Nº 078-22DP-PMG****3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DA DISPENSA 035-22DP-PMG POR  
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUANAMBI E  
AGOSTINHO ARMINDO PAES.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **AGOSTINHO ARMINDO PAES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 230.011.515-87, Residente na Rua Leolino Castro, nº 10. Bairro Centro-Morrinhos, Município de Guanambi – BA, a seguir designado tão somente de **LOCADOR** resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 035-22DP-PMG.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do secretário de administração, Marcelo Santana Pita, que manifestou por intermédio de Ofício nº 019/2024, o interesse na renovação do contrato nº 078-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel para o funcionamento da Agencia Comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 078-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **AGOSTINHO ARMINDO PAES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de um imóvel para o funcionamento da Agencia Comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel para o funcionamento da Agencia Comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos.	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)	R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 11 de fevereiro de 2025, com termo inicial em 11 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 09 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**LOCATÁRIO**

**AGOSTINHO ARMINDO PAES**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JANETE ALVES DA ROCHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA LOUISE PORTO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA E ESCOLA MUNICIPAL LAERT RIBEIRO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Valor a pagar por mês:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Vigência:</b>	40 horas semanais
<b>Contratante:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratado (a):</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>ARLIETE DA TRINDADE FERREIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>BEATRIZ DE ALCANTRA BENEVIDES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CARMENUCIA MOTA DE OLIVEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CARMENÚCIA MOTA DE OLIVEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CLEIDIANE DOS SANTOS BISPO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>CRECHE MUNICIPAL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RITA DE CASSIA TEIXEIRA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de MONITORA, local por este indicado para atender na APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01.02.2024 a 31.12.2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DANIELA GOMES FERNANDES CARVALHO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>05/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DANYELE DA SILVA ARAUJO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTINEGRO CERQUEIRA E ESCOLA MUNICIPAL BENEVAL BOA SORTE</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DAYANNE RODRIGUES PEREIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DEISIANE OLIVEIRA TRINDADE</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Valor a pagar por mês:</b>	40 horas semanais
<b>Vigência:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratante:</b>	<b>05/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>DEYSIANE PEREIRA ROCHA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>GEISA COTRIM REIS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>GEOVANA DA SILVA CASTRO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>GUILHERME HENRIQUE NUNES DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JULIANA DOS SANTOS PEREIRA</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01.02.2024 a 31.12.2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>KAREN LANA ALVES CÂMARA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LORENA BEZERRA DE SOUZA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LORENA DA SILVA SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Valor a pagar por mês:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Vigência:</b>	40 horas semanais
<b>Contratante:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratado (a):</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>MANUELA NOGUEIRA ROCHA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSE BASTOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA VITORIA DA SILVA CARIAS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EDSA FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Valor a pagar por mês:</b>	40 horas semanais
<b>Vigência:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratante:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>MICHAELE DA SILVA FRANÇA CARVALHO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Valor a pagar por mês:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Vigência:</b>	40 horas semanais
<b>Contratante:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratado (a):</b>	<b>05/02/2024 A 31/12/2024</b>
	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>MIRIAM EUGENIA COSTA VEIGA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>CRECHE MUNICIPAL EDSA FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>OZANA SOUZA SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ADELICE MAGDA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RITA DE CASSIA TEIXEIRA</b>



RESUMO CONTRATUAL	
<b>CONTRATADO(A)</b>	RIZIA THIENNE FERNANDES OLIVEIRA SILVEIRA SOARES
<b>FUNÇÃO</b>	Intérprete de LIBRAS
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>DESPESA</b>	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>01 (um) salário mínimo vigente no país</b> incidindo sobre este os descontos legais.
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>21/02/2024 a 31/12/2024</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSE BASTOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ROBERTA BARBOSA CARDOSO SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>SIDNEIA ROCHA DE ARAUJO SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ADRIANA FRANCISCA SAMPAIO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TAIS DE ARAÚJO RODRIGUES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>06/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>THAISE FERNANDES RODRIGUES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>CRECHE MUNICIPAL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>VANESSA ALVES MENEZES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga horária:</b>	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Valor a pagar por mês:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Vigência:</b>	40 horas semanais
<b>Contratante:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratado (a):</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
	<b>WANDERLEIA NUNES MOTA FERNANDES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Joaquim Chaves, Santo Antônio – Guanambi –  
Bahia E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)  
Celular: 77 99846-9049



**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BAHIA**

**ANO - 2024**

**1º SEMESTRE**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	<b>16</b> Sexta-feira	<b>15</b> Sexta-feira	<b>15</b> Segunda-feira	<b>14</b> Terça-feira	<b>12</b> Quarta-feira

**2º SEMESTRE**

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>11</b> Quinta-feira	<b>16</b> Sexta-feira	<b>16</b> Segunda-feira	<b>22</b> Terça-feira	<b>13</b> Quarta-feira	<b>19</b> Quinta-feira

⇒ As reuniões acontecem às 15h30min na Casa dos Conselhos da Educação.

**Calendário aprovado pelo Conselho Pleno em Reunião Ordinária dia 16 de fevereiro de 2024.**

**Marly Eva Pereira Bernardo Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D759-068D-487A-B976-C71F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D759-068D-487A-B976-C71F



### Hash do Documento

811729818d32c17d17b7daab5feaa36f09f8943ba94c67088bb5707ab7a4d4dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2024 17:32 UTC-03:00